

PREFEITURA DE ITUINHABA

LEI N° 1323, DE 10 DE JUNHO DE 1970.

Substitui o Anexo I da Lei n° 1 211,

de 29 de dezembro de 1 967 e dá ou-
tras providências.

A Câmara Municipal de Ituinhaba decreta o seu sabichão:
e segue:

Art. 1º - Passa a ser a seguinte a íntegra do Anexo I
da Lei n° 1 211, de 29 de dezembro de 1 967:

ANEXO I

Cargos de Provimento em Comissão

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
1	Chefe de Gabinete do Prefeito	C - 1	-
1	Chefe de Assessoria de Planejamento	C - 1	Economista, Arqui- teto, Engenhei- ro ou outro ni- vel universita- rio
1	Procurador Jurídico	C - 1	Advogado
6	Diretor de Departamen- to: - Administração	C - 1	-
	- Finanças	C - 1	-
	Controlador Financeiro		

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Lei nº 1323, de 10 de junho de 1.970 - cont. - Fl. - 2 -

NR. DE CARGOS	DESCRIÇÃO	STÍBURO	REQUISITOS PA- RA PROVIMENTO
	- Obras Públicas	C - 1	Engenheiro
	- Educação e Cul- ture	C - 1	
1	Superintendente de Aguas e Esgotos de Ituiutaba	C - 1	
1	Superintendente da Caixa de Apren- tadaria dos Ser- vidores Muni- cipes de Ituiutaba	C - 1	
1	Superintendente Mu- nicipal de Estrada das Rodovias	C - 1	
1	Superintendente da Imprensa Oficial de Ituiutaba	C - 1	
1	Superintendente do Fomento Agro-Pec- uário	C - 2	

Art. 2º - Ficam autorizadas todas as suplementações
orçamentárias e autárquicas que se fizerem necessárias às altera-
ções consubstanciadas no artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, en-
trará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o co-
nhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a
fizam cumprir.

PREFEITURA DE ITUÍUTABA

Lei nº 1323, de 10 de junho de 1.970 - cont. - fl. - 3 -

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 10 de junho de
1.970. -

Jeronimo Alves
- (Prefeito de Ituiutaba -

(Sarcof. Abrão)

sp. nota -